

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de janeiro de 2016 * nº 1511 * Pág. 001/06

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.679/2016

João Pessoa (PB), 14 de janeiro de 2016

Aprova loteamento no âmbito do Município de João Pessoa e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o Art.60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa – Lei nº 2.102 de 31 de dezembro de 1975 e Lei nº 8.606 de 27 de novembro de 1998.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento, nos termos da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 1975, localizado na Avenida Projetada, s/nº, Bairro Planalto da Boa Esperança – João Pessoa – PB, pertencente à requerente Jpa Investimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº. 10.921.804/0001-87, com sede na Rodovia Br 230, Km 10,s/n, lote B1, quadra A, sala 706, CEP.: 58310-00, Cabedelo – João Pessoa – PB, representada pelo Sr. Diógenes Araújo Luís de Almeida, portador do CPF nº 364.841.484-49, residente e domiciliado nessa capital e João Arlindo Luis de Almeida, portador do CPF nº 015.843.194-45, residente e domiciliado nesta capital, identificado no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº 57.002.0054.0000.000, encravado em uma Macrozona ZNA e ZPA (Zona Não Adensável e Zona de Preservação Ambiental), na ZR2 e ZEP (Zona Residencial 2 e Zona Especial de Preservação), denominado Loteamento Geisel Residence, registrado sob a matrícula 10.6474 no Cartório de Registro de Imóveis Carlos Ulysses.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 28.821,00m², possui os seguintes limites e confrontações:

I - frente:383m90, com a Rua Enfermeira Irene C. Sales e Rua Manuel M. de Figueiredo.

II - fundos: 366m35, com a Rua Maria Emília da Silva Torres e Rua Aluísio Pereira de Carvalho.

III - lado direito: 53m40, com a Rua Manoel Felisberto.

IV - lado esquerdo: 121m05, com a Rua Esteliano Monteiro Guedes.

Art. 3º A área loteada é composta de 02 (duas) quadras residenciais, numeradas de quadras “008e 009” e uma quadra mista (residencial/área de equipamento comunitário e área verde), numerada de quadra “007”, concentradas em 15(quinze) lotes residenciais, um lote de área de equipamentocomunitário e um lote de área verde, com os seguintes índices de aproveitamento:

I - área habitacional: 17.598,00m², correspondente a 61%;

II - área destinada a vias: 4.541,00m², correspondente a 15,70%;

III - área de equipamento comunitário: 2.172,00m², correspondente a 7,5 %;

IV - área verde: 4.553,00m², correspondente a 15,80 %.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento.

Art. 4º Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas correspondentes às vias locais, aos passeios públicos, as áreas destinadas a equipamento comunitário e área verde.

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, sendo de total responsabilidade do loteador sua urbanização a qual será executada em absoluta conformidade com o plano de arruamento aprovado pelo Município.

Art. 6º A urbanização de que trata o artigo anterior, constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

I - demarcação de todas as quadras e lotes georreferenciadas aos marcos implantados pelo MUBDJP- Mapa Urbano Básico Digital de João Pessoa;

II - execução das vias de circulação do Loteamento (VL 01, VL 02, canteiros e calçadas) incluídas pavimentação das ruas em paralelepípedos rígidos ou pavimentação asfáltica, perfazendo uma área de 4.541,00m² (quatro mil quinhentos e quarenta e um), correspondendo a 15,70%;

III - execução das obras de drenagem das águas pluviais incluídas os elementos de drenagem superficial;

IV - execução da rede de abastecimento de água potável e solução de esgotamento sanitário, bem como fornecimento de energia elétrica, em conformidade com os projetos aprovados pelos órgãos concessionários.

Parágrafo Único. O loteador poderá ser dispensado de alguma das exigências mencionadas nos incisos I, II, III, IV, desde que devidamente justificado e autorizado por ordem expressa e documentada do Prefeito Municipal, em conformidade com o que disciplina a Portaria do Ministério das Cidades, nº 168, de 12 de abril de 2013, que dispõe sobre as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, anexo I, item 7.3. e a Lei Federal nº 11.997/2009 de 07 de julho de 2009.

Art. 7º Fica caucionada em favor do Município, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 2.102/75, para fins de garantia da execução das obras de infraestrutura constantes no artigo anterior, a área dos lotes que compõem a Quadra 08: lote 0030, lote 0050 e lote 0075, totalizando 03 (três) lotes, devendo esta calção ser registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 8º O prazo máximo para execução das obras discriminadas no art. 6º deste Decreto será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º A Prefeitura Municipal expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana.

Art. 10º As condições de execução de obras e de garantia são as expressas no Termo de Compromisso firmado pela Jpa Investimentos Imobiliários com o Município de João Pessoa, através da Secretaria de Planejamento, em 18 de setembro de 2013, parte integrante deste decreto.

Art. 11º O Loteador fica obrigado a fazer o registro do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 2 (dois anos), a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, o memorial descritivo, bem como o Termo de Compromisso a que se refere o art.10, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 12º Após a inscrição no Cartório de Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obrigará-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE JANEIRO DE 2016.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

EXPEDIENTE Nº 011/2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6258	AGUIDA MARIA GALVAO SERAFIM	16.019-9	SMS	02.12.15 A 31.12.15	30
6203	ALBERTO DANTAS DE AZEVEDO	33.927-0	SMS	28.11.15 A 04.12.15	07
6218	CINEIDE VIEIRA DE LIMA	18.725-9	SEDEC	30.11.15 A 28.01.16	60
6265	DIARA SOBREIRA DE C. GOUVEIA	77.222-4	SMS	24.11.15 A 08.12.15	15
6355	ELAINE CRISTINA MARTINS GOMES	62.417-9	SMS	04.12.15 A 18.12.15	15
6262	ESTELINA MARIA S. DE SOUSA	28.339-8	SEDEC	03.12.15 A 01.01.16	30
6369	FRANCISCA LEITE DE S. FALCAO	25.873-3	SEDEC	10.12.15 A 07.02.16	60
6247	GESSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	85.113-2	SEDEC	16.11.15 A 20.11.15	05
6244	GLORIA DE L. DA CUNHA MEDEIROS	27.311-2	SEAD	28.11.15 A 27.12.15	30
6210	JAILSE DE ANDRADE LOPES	76.913-4	SMS	30.11.15 A 03.12.15	04
6310	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	09.12.15 A 07.01.16	30
6261	KATIUCIA ARAUJO DA C. SILVA	82.544-1	SEDEC	30.11.15 A 14.12.15	15
6202	LUIZ ARMANDO COSTA	16.705-3	SEDEC	30.11.15 A 04.12.15	05
6218	MARCUS ANTONIO P. MAGALHAES	27.358-9	SEPLAN	01.12.15 A 10.12.15	15
6268	MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	25.856-3	SEDEC	02.12.15 A 31.12.15	30
6368	MARIA DE LOURDES NUNES DO R. BARROS	28.188-3	SEDEC	01.12.15 A 30.12.15	30
6270	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	07.12.15 A 21.12.15	15
6365	MARIA JOSE VIANA DOS SANTOS	80.300-6	SEDEC	22.11.15 A 06.12.15	15
6267	MARIA MARCIA XAVIER E MELLO SOUZA	84.618-0	SEDEC	04.12.15 A 18.12.15	15
6192	MARIA ZULEIDE A. SOARES	24.403-1	SEDEC	30.11.15 A 14.12.15	15
6211	RENATA ANDRADE C. MAIA	69.473-8	SMS	27.11.15 A 11.12.15	15
6195	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	18.323-7	SEAD	27.11.15 A 25.01.16	60
6260	ROSSANA DE FATIMA DE A. BARBOSA	65.829-4	SMS	30.11.15 A 19.12.15	20
6306	SANDRA MARIA LEITE B. MAIA	12.622-5	SEDEC	03.12.15 A 17.12.15	15
6263	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	24.759-6	SEMUSB	04.12.15 A 02.01.16	30
6206	TAWISA NUNES CAVALCANTI BELMIRO	82.450-0	SEDEC	01.12.15 A 10.12.15	15
6219	TEREZA CRISTINA SANTOS ALVES	18.974-0	SEDEC	25.11.15 A 22.02.16	90

Em, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 012/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01	ALEX SANDRO DE LIMA PAZ	57.851-7	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
02	DAISY REIS PEREIRA	71.486-1	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
03	DEBORA CRISTINA MARTINIANO ALVES	78.846-5	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
04	DIEGO CARVALHO DA SILVA	82.953-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
05	EDSON PORTO DE MELO	24.363-9	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
06	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	65.211-3	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

07	113996	EDVANO FERREIRA DE LIMA	66.916-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
08	124015	ESMERALDO GOMES VIEIRA FILHO	71.785-1	SEFIN	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
09	130310	EVERALDO GOMES DA CUNHA	18.721-6	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
10	116417	GILVANA DE ALCANTARA CABRAL	75.294-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
11	126644	HEITOR LEITE DE MATOS	82.911-1	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
12	124900	IVANISE DA SILVA LOURENÇO	77.229-1	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GDP
13	122913	JOSE LINDEMBERG FILGUEIRA	74.866-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
14	125138	JOSE LIVALDO DE CARVALHO	24.410-4	SMS	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUÇÃO – GDP, A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO IPM
15	129545	JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JUNIOR	-	-	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE
16	128095	JOSEFA DOS SANTOS SILVA	08.978-8	SEAD	AUXILIO FUNERAL
17	120805	LAFAYETTE C. BEZERRA DIAS CRUZ	80.648-0	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E A GDP
18	126727	LEVI DE GOUVEIA VIDAL	14.217-4	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
19	118188	LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS	73.418-7	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
20	130303	LUCIANA PEREIRA DE ANDRADE	64.442-1	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
21	072107	MARICLEIDE MOREIRA DA SILVA	72.265-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
22	127277	NIVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA	62.872-7/ 82.108-0	SEDES/ GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
23	120318	PATRICIA DE MEL O DUTRA	76.734-5	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
24	114000	PATRICIA MOREIRA MELO	83.610-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
25	127639	REJANE DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	31.726-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
26	098577	RITA DE CASSIA S. BELMONT NERI	83.378-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
27	127242	RODRIGO SORRENTINO MARTINS	75.521-4	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
28	113685	ROSANGELA MONTENEGRO DE QUEIROZ	18.013-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
29	121766	ROSEANE MATIAS GIOMES DA SILVA	78.145-2	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
30	097748	SEVERINO BATISTA DA SILVA JUNIOR	83.380-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
31	114476	SILVANIA MENDONÇA DE BRITO	79.280-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
32	126485	TERESA MARIA DE PAIVA ARAUJO	00.632-7	SEAD	AUXILIO FUNERAL
33	098578	VANESSA PAULA B. F. FERNANDES	83.384-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
34	114777	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	83.792-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
35	117976	WANESSA MITCHELL SILVA DANTAS	79.557-7	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
36	114374	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
37	116210	ZAIRA DE BRITO NASCIMENTO	78.089-8	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº.º 013/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	120707	ANTONIO FIRMINO DE FREITAS	23.646-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
02	123263	FLAVIA SOUSA DE SENA	63670-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
03	123539	JOÃO BOSCO LINS GUIMARÃES	12.719-1	SMS	DESCONTOS DO IPM SOBRE GTI
04	119392	LEONOR ANA DE SOUZA	35.673-5	-	AUXILIO FUNERAL
05	127604	LUIZA FERREIRA BANDEIRA	17.285-5	SEDES	ABONO PREVIDENCIÁRIO
06	121844	MARIA GORETT DA SILVA SOUZA	12.964-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
07	113586	MILLANE VIRGINIA S. BICHARA	47.765-6	SMS	GRATIFICAÇÃO DE VIDEOFONISTA
08	121847	NICÁCIA GÓIS VIANA	55.648-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
09	124392	REGINALDO VIEIRA DE CARVALHO	15.987-5	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	125481	SEBASTIÃO DE SOUSA FARIAS	24.811-8	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 014/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO	
01	128906	FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	SEDEC	01 ANO, 08 MESES E 28 DIAS
02	129531	FRANCISCA ALMEIDA DE MEDEIROS	29.255-9	SEDEC	02 ANOS, 08 MESES E 21 DIAS
03	102080	RITA DE CASSIA C. PEDROSA	30.907-9	SEDEC	08 ANOS, 10 MESES E 28 DIAS

Em, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 015/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	128193	DALVANIRA PINTO RIBEIRO	16.468-2	SEPLAN	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	125154	VALDEMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	11.257-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 016/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
1	127146	FABIO ROBERTO C. BATISTA	23.524-5	SEDEC	1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996 E 1996/1997.	420

Em, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 017/2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	116795	GIUSEPPE ALESSANDRO CARNEIRO GRISI	17.641-9	GAPRE	1985/1995 – 1º DECÊNIO	340

Em, 12 de janeiro de 2016

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEPLAN

RESOLUÇÃO Nº 1/CDU – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CDU, exercício 2016 em 14.1.2016 na 168ª sessão ordinária.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidado com a Lei Complementar nº 54, de 23.12.2008 e § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com o Art. 25 e § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em sua 168ª de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o Calendário de reuniões ordinárias do CDU para o exercício de **2016**, conforme preconiza o art. 25, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano e decisão do Pleno de 14 de janeiro de 2016.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.


JOSÉ RIVALDO LOPES
 No Exercício da Presidência do CDU

Meses	Datas	Dias	Hora	Meses	Datas	Dias	Hora
Janeiro	14	Quinta-feira	8h 30	Julho	14	Quinta-feira	8h 30
Fevereiro	18	Quinta-feira	8h 30	Agosto	11	Quinta-feira	8h 30
Março	10	Quinta-feira	8h 30	Setembro	8	Quinta-feira	8h 30
Abril	14	Quinta-feira	8h 30	Outubro	13	Quinta-feira	8h 30
Maior	12	Quinta-feira	8h 30	Novembro	10	Quinta-feira	8h 30
Junho	9	Quinta-feira	8h 30	Dezembro	15	Quinta-feira	8h 30

CALENDÁRIO DE REUNIÕES

ORDINÁRIAS DO CDU

EXERCÍCIO DE 2016

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CDU

Art. 25 O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês.

I – O Calendário para cada exercício é definido na primeira sessão de cada ano, fixando neste: hora dia, mês e ano.

II – O Plenário do CDU decidiu que as sessões ordinárias passarão a acontecer na segunda quinta feira útil de cada mês, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira sessão de cada exercício.

III - As Sessões Ordinárias do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no período de **janeiro a dezembro de 2016**, acontecerão sistematicamente na segunda quinta-feira útil de cada mês, sempre às **8h 30** em primeira chamada e em segunda e última chamada às **8h 45**, salvo exceções.

IV - As Sessões Extraordinárias do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU Art. 26 do Regimento Interno do Conselho, no período de **janeiro a dezembro de 2016**, poderão ocorrer quantas vezes for preciso e convocadas na forma regimental.

V – Artigos 25 e 26 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU.

Meses	Datas	Dias	Hora	Meses	Datas	Dias	Hora
Janeiro	14	Quinta-feira	8h 30	Julho	14	Quinta-feira	8h 30
Fevereiro	18	Quinta-feira	8h 30	Agosto	11	Quinta-feira	8h 30
Março	10	Quinta-feira	8h 30	Setembro	8	Quinta-feira	8h 30
Abril	14	Quinta-feira	8h 30	Outubro	13	Quinta-feira	8h 30
Maior	12	Quinta-feira	8h 30	Novembro	10	Quinta-feira	8h 30
Junho	9	Quinta-feira	8h 30	Dezembro	15	Quinta-feira	8h 30

Aprovado na **168ª** sessão ordinária de 14 de janeiro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 2/CDU – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, Vista das Mangabeiras, Paratibe em 14.1.2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em **14** de janeiro de 2016 e demais legislação que o caso requer,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o voto e parecer da relatoria que propõe a transformação em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, **Vista das Mangabeiras**: bairro **Paratibe**, processos PMJP 123.294 de 1.12.215 e 130.116 de 21.12.2015, limites e confrontações: ao Norte: Lote de localização cartográfica 511490084; ao Leste: Rio Cuiá; ao Sul: Rua Sem nome 6830; ao Oeste: Lote de localização cartográfica 511480164, originária da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB.

II – A área ora transformada em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, obedecerá ao preconizado nas legislações ambiental dos poderes: municipal, estadual e federal, se for o caso.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, minutar mensagem e projeto de lei e enviar a Câmara Municipal de João Pessoa – CMJP.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB, a regularização das áreas objeto de instituições das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS junto aos Cartórios de Registros de Imóveis do Município de João Pessoa, bem como a guarda das respectivas escrituras para eventuais comprovações da titularidade a quem interessar e junto aos agentes financiadores e outros.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.


JOSÉ RIVALDO LOPES
 No Exercício da Presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 3/CDU – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a elevação do Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0 imóvel St. 02 Qd. 069 Lt. 0586 bairro: Aeroclube, 168ª sessão ordinária, de 14.1.2016.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidado da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em **14** de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins de Elevação de Índice de Aproveitamento de **2,0 para 4,0**, conforme voto e parecer da relatoria ao imóvel St. 02 Qd. 069 Lt. 0586 bairro: **Aeroclube – João Pessoa - PB, nominal a Galvão Amorim Construção e Incorporação Ltda., CNPJ-MF nº 09.170.007/0001-26** aludido aos processos PMJP/CDU nº 073.703 de 8.7.2015 pré-análise e 128.175 de 15.12.2015 Resolução nº **3/CDU** – GP aprovada na **168ª sessão ordinária de 14.1.2016, relator: Hildevânio de Souza Macêdo - SEDUR**.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Decreto Municipal.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN utilizará e cientificará a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A liberação do **Índice de Aproveitamento de 2,0 para 4,0** objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.


JOSÉ RIVALDO LOPES
 No Exercício da Presidência do CDU

RESOLUÇÃO Nº 4/CDU – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Aprova a Certidão de perímetro urbano, **mudança de imóvel Rural para Urbano**, bairro: Gramame, 168ª sessão ordinária, de 14.1.2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no § 9º do art. 99 da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa consolidação da Lei-Complementar nº 054 de 23.12.2008 § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido em 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, para fins concessão de Certidão de Perímetro, conforme voto e parecer da relatoria ao imóvel bairro: **Gramame – João Pessoa - PB, localizações Cartográficas St. 57 Qd. 268 Lt. 1645, St. 57 Qd. 268 Lt. 1245; St. 57 Qd. 268 Lt. 0840 e St. 57 Qd. 268 Lt. 1045 nominal a Grupo Nova Colorado S/A (Glebas COLPESSOA) CNPJ-MF nº 14.551.839/0001-22** aludido ao processo PMJP/CDU nº 117.939 de 13.11.2015, **mudança de imóvel Rural para Urbano**, Resolução nº 4/CDU – GP aprovada na **168ª sessão ordinária de 14.1.2016, relator: José Rival Lopes - SEPLAN**.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar a Diretoria de Controle Urbano - DCU, para ciência e providências do pleito aprovado pelo Plenário do CDU e cumprimento do que preconiza a legislação pertinente, aguardar a publicação do Decreto Municipal.

Art. 4º Uma vez cumprida às determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN ultimar a e identificar a parte interessada quanto ao caso em questão.

Art. 5º Fica terminantemente proibido, utilizar os efeitos e ou exemplo da **aprovação do que dispõe o art. 1º desta Resolução**. Casos semelhantes devem ser submetidos ao crivo do CDU.

Art. 6º A concessão da **Certidão de mudança de perímetro urbano, Rural para Urbano**, objeto desta Resolução está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, o 2º Comando Aéreo Regional – COMAR, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 430ª da Fundação da Paraíba.

JOSÉ RIVAL DO LOPES
No Exercício da **presidência do CDU**

SEREM

EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS EM

PRIMEIRA INSTÂNCIA, tendo em vista restar frustrada tentativa anterior e com fundamento no disposto no artigo 163, §10, inciso I, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(à) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso II, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Resultado	Data
2014/018738	Marcelo Maximiano Guedes Pereira Pitanga	Indeferido	14/04/14
2014/029145	Luiza Maria de Franca Tavares	Indeferido	13/11/14
2013/006494	Primeiro Templo Ebenezer da Paraíba	Indeferido	26/06/14
2014/003142	Katarinne Leite Ribeiro Cabral Crispim e outros	Indeferido	16/05/14
2014/039534	Valdete Florencio de Paiva	Indeferido	02/06/14
2014/011145	Maria Auxiliadora Correia Hofmann	Indeferido	06/06/15
2014/035566	Cileide Guedes de Melo Martins	Indeferido	31/03/14
2014/098489	Aloisio Barbosa Calado Filho	Indeferido	30/12/14
2014/088743	Rose Poliana Lima Soares	Indeferido	18/08/15
2015/023018	Simone do Socorro Melo	Indeferido	19/06/15
2015/042406	Elton Costa de Oliveira	Indeferido	17/08/15
2014/086080	Simone Arruda de Araújo	Indeferido	02/12/14
2015/059142	Eudes Hermano Travassos Gomes	Indeferido	29/05/15
2015/042627	Álvaro Euclides Mendes de Oliveira Sobrinho	Indeferido	09/07/15
2015/042627	Ester de Carvalho Diniz	Indeferido	18/05/15
2015/035815	Igreja Evangélica Verbo da Vida	Indeferido	17/07/15
2014/132796	Antonio Limeira Cabral	Indeferido	09/07/15
2015/042316	Associação das famílias Rotarianas de João Pessoa	Indeferido	08/05/15
2015/031832	Ana Maria Coutinho de Paiva	Indeferido	06/07/15
2015/043630	Marcos Luiz Lins Filho	Indeferido	11/08/15
2015/000443	Dorgival Fernandes Santiago Neto	Indeferido	02/06/15

2015/090042	Paulo Giovana Costa	Indeferido	03/06/14
2015/008900	Francisco Benigno de Souza	Indeferido	31/07/14
2014/021574	Maurina Inácio de Paiva	Indeferido	27/06/14
2014/029885	Niltonoel Silva Nogueira	Indeferido	18/06/14
2013/118341	Primeira Igreja Batista de João Pessoa	Indeferido	26/06/14
2014/031662	Lucinéa Franca Mariano	Indeferido	14/04/14
2013/134195	Ginaldo de Almeida Figueiredo Junior	Indeferido	10/04/14
2014/017997	Guima Participações Ltda EPP	Indeferido	16/04/14

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2016.

Vanina A Araújo Toscano
VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO
Coordenadora da CJPF

SEM HAB

CONVOCAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por sua Secretaria de Habitação Social, convoca os proponentes abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 05 dias úteis, comparecerem à sede da SEMHAB, situada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, 121, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, para escolha da unidade habitacional e demais procedimentos relativos à aquisição do imóvel pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, faixa 2, de acordo com os termos do Edital nº 001/2015 – SEMHAB:

- 1º Joalison Dias Cunha
- 2º Rayan Lins Cordeiro
- 3º Gilson Celso Rodrigues Filho
- 4º Romulo Hallison Santos de Oliveira
- 5º Edilson Dias Fernandes
- 6º Marcos Antonio da Silva Andrade
- 7º Gabriela Pontes Monteiro
- 8º Raissa Gonçalves Monteiro
- 9º Kátia Rejane Alves da Costa
- 10º José Evangelista Bomfim da Silva
- 11º Conceição de Fátima de Lima Costa
- 12º Sebastião Fernandes
- 13º Alessandro Assunção Potter Segundo
- 14º Camila Coelho Silva
- 15º José Serafim Filho
- 16º Fabiano Ribeiro Feitosa
- 17º Márcia França de Almeida

O não atendimento à presente convocação, no prazo assinalado, implicará na exclusão imediata do proponente do processo de seleção, de acordo com as regras constantes do Edital do Certame.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

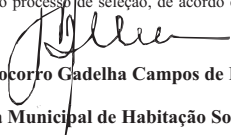
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por sua Secretaria de Habitação Social, convoca os proponentes abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 05 dias úteis, comparecerem à sede da SEMHAB, situada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, 121, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, para escolha da unidade habitacional e demais procedimentos relativos à aquisição do imóvel pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, faixa 2, de acordo com os termos do Edital nº 001/2015 – SEMHAB:

- 18º Marcelina de Moraes Bastos
- 19º João Batista da Silva Filho
- 20º Joacil Venâncio da Silva
- 21º Gilvanina Maria Cantizani
- 22º Lidja Nagly Ramalho Guedes
- 23º Fabricio de Almeida Santos
- 24º Darci da Rocha Santos
- 25º Adriana Rocha da Costa

- 26º Wilson Pereira da Costa
- 27º Fabrício Medeiros de Araújo
- 28º Fabiano dos Santos
- 29º José Geraldo Lira
- 30º Edna da Silva Soares
- 31º Francisco Sátiro de Almeida Filho
- 32º Luciana Assis da Silva
- 33º Severino Batista
- 34º Maria de Lourdes Ferreira da Costa
- 35º Uilson Martins de Sousa
- 36º José Kleiton Pereira da Silveira
- 37º Wendel George de Carvalho Silva
- 38º Lúcio Marcos Felipe da Silva
- 39º André Guedes de Lima

O não atendimento à presente convocação, no prazo assinalado, implicará na exclusão imediata do proponente do processo de seleção, de acordo com as regras constantes do Edital do Certame.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

SETRAB

PORTARIA nº 001/2016

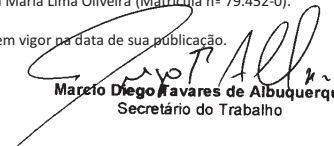
Em 10 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o artigo 15, incisos I e VIII e artigo 18, incisos I e V, da Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e suas modificações posteriores **RESOLVE:**

I – **NOMEAR** os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Estagiário:

- Presidente:** Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque (Matrícula nº 81.757-1).
Vice-Presidente: Marcos de Assis Holmes Madruga Junior (Matrícula nº 79.365-5).
Membros: Silvania dos Santos Viana Silva (matrícula nº 64.090-5);
 Mônica Cristina da Silva Santiago (matrícula nº 71.964-1);
 Sheyla Maria Lima Oliveira (Matrícula nº 79.452-0).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Diego Favares de Albuquerque
Secretário do Trabalho

IPM

PORTARIA Nº 02

Em, 12 de janeiro de 2016

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO a necessidade de apoio instrumental aos procedimentos de Pregões Eletrônicos e Presenciais, nos processos licitatórios no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;**

RESOLVE:

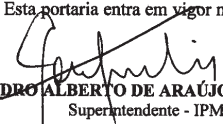
Art. 1º – Nomear os membros da equipe de apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, em conjunto com o pregoeiro, no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ROBERTO SINVAL FERREIRA	60.036-9	181.802.724-00
GESSICA KARLA DE LIMA FREIRE	70.590-0	090.031.044-84

MILENA ARAÚJO CRUZ SOARES	70.343-5	038.471.684-95
---------------------------	----------	----------------

Art. 2º – Ficam destituídos da função os membros da equipe de apoio indicados pela Portaria nº 168/2014.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente - IPMJP

FUNJOPE

Ata da Assembléia para Eleição da Comissão Deliberativa – FMC – Biênio 2015/2017

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na sede da FUNJOPE, situada a Rua Duque de Caxias, 357, centro, nesta capital, ocorreu a assembleia com a sociedade civil, representantes de entidades culturais para eleger a Comissão Deliberativa do FMC – Fundo Municipal de Cultura que cumprirá o mandato de 15 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2017.

Essa foi a terceira convocação onde se obteve o córum para realização do pleito. Antes da realização da votação foram feitas algumas colocações com relação a necessidade de mudança da lei, encaminhamento de proposta ao GAPRE (Gabinete do Prefeito) para submeter a apreciação, incluindo a criação de geton, como forma de incentivo aos conselheiros, disponibilidade para participar do conselho, responsabilidade sem remuneração, pontualidade às reuniões, conhecimento técnico específico dos segmentos por área em projetos. Foi colocado inclusive que a falta de córum em assembleias anteriores para efetivação dessa eleição se deu justamente por contas desses problemas alegados.

Se chegou a conclusão que para que haja avanço tem que se formar o Conselho, mesmo com a problemática atual, pois o Conselho é a instância legítima que pode delegar encaminhamentos. O Conselheiro Sandoval Nóbrega, representante do poder público esclareceu que a modificação da lei já se encontra em tramitação e que está inserido nas metas do Conselho Municipal.

Se fizeram presentes as entidades: Associação Cultural Balaio Nordeste, Manoel Fernandes Neto, Coletivo de Teatro Affenim, Supimpa Produções Artísticas, Associação Irmãs de Padre Mazza, Sindicato das Bibliotecas Municipais, Capoeira Birimbau Dourado, APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) e Basilisco Produções Artísticas.

As entidades indicaram seus candidatos e foi realizada a eleição. Foram eleitos os membros efetivos: José Ribamar Nonato de Souza, Joana Alves da Silva, Patrícia Emmanuela Torres Cavalcanti, Kalina Maria Pereira do Nascimento, Abraão Matheus Siqueira de Lima e o Suplente Fernando Trevas Falcone.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta assembleia e o Conselho eleito marcou para o próximo dia 21 de dezembro um encontro para análise da lei do fundo. Eu, Eliane Aparecida do Egito, secretariei os trabalhos da comissão e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e anexo a lista de frequência dos representantes das entidades culturais que se fizeram presentes

LISTA DE FREQUENCIA - ASSEMBLEIA - ELEIÇÃO -
COMISSÃO DELIBERATIVA - FMC - MANDATO: BIÊNIO - 2015/2017

- 1 - ROSALIA MARIA LINS ARAUJO - APAE/JP - 3230.2080
- 2 - Adriano Cabral de Sousa - Coletivo de Teatro Affenim
- 3 - Gabriela de Souza Arruda - Coletivo de Teatro Affenim
- 4 - José Ribamar Nonato de Souza - Manoel Fernandes Neto
- 5 - Abraão Matheus Siqueira de Lima - Basilisco Produções Artísticas
- 6 - Patrícia Emmanuela Torres Cavalcanti - 987278242
- 7 - Ulisses Alberto da Silva - 98708-3089 (Suplente IPMJP)
- 8 - Kalina Maria Pereira do Nascimento - 988563356 (Suplente Artes)
- 9 - Raimon Farias Nascimento
- 10 - Joiceane Bezerra Mazzi - Associação Irmãs de Pe Mazzi - 986410660
- 11 - Josieleide Bezerra - Associação Irmãs de Pe Mazzi
- 12 - Roberto Sinval Ferreira (M. Coler)
- 13 - Valter Mendes Ferraz (PROF. MANUENGO) ARTE CAPOEIRA (987287031)
- 14 - Eliane Aparecida do Egito - Secretária Comissão - FMC.

SEMOB

PORTARIA Nº. 001/2016

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 986 GAPRE de 09 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – Designar os abaixo relacionados para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, por um período de 1 (um) ano.

Presidente: JOSÉ JERÔNIMO LEITE

Suplente: EDVALDO ALVES LOUREIRO

Membros:

Titular – EDIZIO CRUZ DA SILVA

Suplente – WELLIAM PESSOA C. DE ALBUQUERQUE

Titular – CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR

Suplente – PAULO GOMES DE LIMA

II – Esta Portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0001/2016.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 0235/2014, referente ao Pregão Presencial nº. 254/2014, da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado da Paraíba.

Objeto: Locação de Multifuncional a laser, destinado à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mac – Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Processo nº.: 2015/107400 (SECITEC).

Signatários: Sr. Bival Ferreira Dantas Filho, pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o Sr. Severino Medeiros do Nascimento, pela firma Mac – Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda.

Recursos Financeiros:

-27.102.19.126.5463-4068 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 200,00 (duzentos reais).

Valor Total Anual: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2016.


 Roberto Wagner Mariz Queiroga
 Secretário

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-036/2015.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09043/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 09005/2015, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa – SEDEC.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Carnes, Frutos do Mar Comércio Ltda.

Processo nº.: 2015/074309 (SEDES).

Signatários: Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Leonardo Costa Barros Cahú pela firma Carnes, Frutos do Mar Comércio Ltda.

Recursos Financeiros:

-14.302.08.241.5157.2178-4164 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.244.5422.2937-2306 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.244.5570.4419-4038 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;

-14.302.08.301.5560.4370-2395 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-27;
 Valor Unitário por kg: Item 76.2 – R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), Item 77.2 – R\$ 21,00 (vinte e um reais), Item 81.2 – R\$ 9,00 (nove reais), Item 83.2 – R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).
 Valor Global: R\$ 745.250,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 13 de janeiro de 2016.


 Roberto Wagner Mariz Queiroga
 Secretário

EXTRATO Nº 002/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONTRATO Nº 10.507/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DA MARCA INTERMED.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2016


ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N° 006/2016 DO TERMO ADITIVO N° 004/2016 DO CONTRATO N° 013/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS ORIGINAIS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA BARFFAP, INDREL, ECAFIX, TEB, CARCI, TRANSMAL, LIFEPAK E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente contrato são os seguintes:

ORDINÁRIOS/SUS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC- AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade do município de João Pessoa

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4279 – MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina – HMV;


- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2016


ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 014/2016 PROCESSO 17.614/2015

A Secretaria Municipal Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** firmada para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência por 12 (doze) meses**, relativos a **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 10.009/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

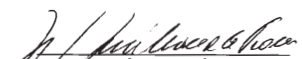
SUS/ORDINÁRIOS

Classificação funcional programática:

- 13.301.10.301.5005.4438 – AB-DOM – Manter e implementar a Atenção Básica Domiciliar em João Pessoa;
- 13.301.10.301.5005.4439 – AB-ECR – Manter e implementar as ações dos Consultório de Rua (RSM-CRAC-SM);

➤ Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.316/2016	WELL RENT A CAR LTDA- EPP	R\$ 340.001,52 (trezentos e quarenta mil, um real e cinquenta e dois centavos)	14 de janeiro de 2016


ALEUDA NÁGILA DE SÁ CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-094/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 699 de 19/03/2012, e n° 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis n° 8.666/93 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n°s 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 04-094/2015, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE MOTOCICLETA TERRA E ASFALTO (TRAIL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E SEINFRA**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: ELSON RIBEIRO DE MORAIS-ME

CNPJ: 10.703.911/0001-39 FONE/FAX: (83) 3023 8888

END.: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1498 sala 05, Torre – João Pessoa/PB CEP: 58040-000

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT. R\$	V. MENSAL R\$	V. ANUAL R\$
002	2010112320	LOCAÇÃO MENSAL DE MOTOCICLETA DE USO MISTO, TERRA E ASFALTO (TRAIL), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CC, EQUIPADA COM BAÚ, CAPACETE, CAPA DE CHUVA; ANO/MODELO CORRENTE; - SEGURO TOTAL; - COMBUSTÍVEL POR CONTA DA PMJP. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. MARCA: HONDA / MODELO: NXR BROS 160CC	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

Nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal n° 7.884/13, ficam também registrados os seguintes preços em nome dos fornecedores abaixo, para formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do referido Decreto:

Obs.: Não houve fornecedores interessados no cadastro de reserva.

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.1.2	SEINFRA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 04-094/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração


Razão Social: ELSON RIBEIRO DE MORAIS-ME
CNPJ: 10.703.911/0001-39

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-089/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 04-089/2015, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOTTILÃO DE GÁS - GLP COM 45 KG (LÍQUIDO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: S.O.S. GÁS LTDA - EPP
CNPJ: 09.266.128/0001-76 **Fone/Fax:** (83) 3241 7667 / 3222 4369 / 99617 3433
END.: Rua Dep. Francisco Seráfico da Nóbrega, 565/A, Funcionários III – João Pessoa/PB CEP: 58079-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	1120303000	CILINDRO DE GÁS - GLP COM 45 KG - P45 - (LÍQUIDO).	NACIONAL GÁS	UND	250	R\$ 210,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-089/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

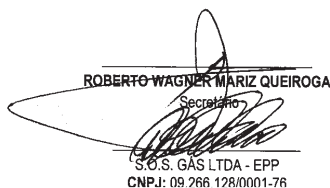
1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2016


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
 S.O.S. GÁS LTDA - EPP
 CNPJ: 09.266.128/0001-76

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-087/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2016 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-087/2015, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LEITOR DE MICROFICHAS, CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, PROJETO, NO-BREAK SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAD E SEMUSB**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 08.493.422/0001-58 **TEL:** 83 98821 3322 / 98618 3331
END.: Rua Projetada, 250, Anexo I, Distrito Industrial – João Pessoa/PB – CEP: 58.082-036

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	MARCA
002	4080103621	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇO ERGONÔMICO, ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM, COM BASE GIRATÓRIA PRETA, BASE DE FERRO RECOBERTA COM POLIPROPILENO, COM GATILHO REGULADOR - DE ALTURA RECLINAR/INCLINAR, REVESTIDA EM COURO E/OU CORINO PRETO.BASE COM CAPA PU E RODÍZIO, PISTÃO DE ALTURA A GÁS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UND	2	R\$ 600,00	FRISO K A R

Nos termos do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.884/13, ficam também registrados os seguintes preços em nome dos fornecedores abaixo, para formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do referido Decreto:

Obs.: Não houve fornecedores interessados no cadastro de reserva.

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

2.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-087/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. 6.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário
 GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 08.493.422/0001-58 – TEL: 83 98821 3322

TERMO DE RATIFICAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-022-2015**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação nº 04-022/2015, publicado na Edição nº 1507, de 13 a 19 de dezembro de 2015, página 044/23, do Semanário Oficial do Município, que tem como objeto locação de imóvel destinado à SEDEC, destinado ao funcionamento do Salão Municipal de Artes, em favor da Arquidiocese da Paraíba, MF nº 09.140.351/0001-72, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 111859/2013 e de acordo o despacho emanado da presidência da **GECON**, que aponta erro da autuação em processo diverso do original.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-081/2015**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2015/021961 da SEDURB, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDA – CNPJ: 02.812.282/0001-57, no item 01 (R\$ 11.410,00), totalizando R\$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais); BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ: 00.879.316/0001-03, no item 02 (R\$ 4.348,00), item 03 (R\$ 5.588,00), item 04 (R\$ 9.710,00), item 05 (R\$ 5.315,00), item 08 (R\$ 990,00), item 09 (R\$ 4.900,00), e item 10 (R\$ 1.710,00), totalizando R\$ 32.561,00 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais); BOOTMINAS CALCADOS LTDA – CNPJ: 00.612.163/0001-25, no item 06 (R\$ 12.748,00), e item 07 (R\$ 4.700,00), totalizando R\$ 17.448,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); AGUIA FABRICACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA – CNPJ: 19.163.810/0001-97, item 11 (R\$ 1.190,00), totalizando R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais); e SPORTS MAGAZINE LTDA – CNPJ: 04.826.424/0001-60, no item 12 (R\$ 970,00), item 13 (R\$ 560,00), item 14 (R\$ 3.520,00), e item 15 (R\$ 1.080,00), totalizando R\$ 6.130,00 (seis mil cento e trinta reais), perfazendo um valor global de R\$ 68.739,00 (sessenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais).

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração